LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVA Nº 073/2026

ALTERA A LEI N° 001/2003/PL, DETERMINANDO A AMPLIAÇÃO EM MAIS UMA VAGA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE PROVIMENTO EFETIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais amparado no §6º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, Promulga a Presente Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas para duas vagas os cargos de Agente Administrativo e de Assistente Administrativo, de provimento efetivo, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Cerrito/SC.

Art. 2º - As alíneas *"c"* e *"d"* do art. 2º, inciso II da Lei 001/PL de 01 de outubro de 2003, passam a ter a seguinte redação:

c) (dois) Agentes Administrativos;
d) (dois) Assistentes Administrativos;

Art. 3º - O provimento se dará por meio de concurso público.

Parágrafo Único: Não será realizado outro antes da expiração do prazo de validade do Concurso Público n° 001/2023, respeitada sua ordem de classificação e o número de vagas criadas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 18 de fevereiro de 2026.

Robson Luhan Medeiros
Presidente